DECRETO Nº 4602 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

RATIFICA A DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - CODEMA Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 QUE "DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL OU DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO NÍVEL MUNICIPAL".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 4.570 de 21/09/12, que "altera redação do art. 18 do decreto nº 4.323, de 25 de julho de 2011, que `dispõe sobre os procedimentos relativos ao licenciamento de obras e emissão de certidões no âmbito da prefeitura municipal de sete lagoas` e dá outras providências", DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificados os termos da Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente - CODEMA nº 001 de 10 de outubro de 2012 que "dispõe sobre normas e procedimentos para classificação dos empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de Autorização Ambiental ou de Licenciamento Ambiental no nível municipal".

Art. 2º A Deliberação Normativa mencionada no artigo anterior faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município